



TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 17 de janeiro de 2024.

1º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

PROCESSO CEFET Nº: 23062.020056/2022-75

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O, CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ROSILENE APARECIDA COSTA DE RESENDE referente a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO ONEROSO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE LANCHONETE/CANTINA NO CAMPUS DIVINÓPOLIS DO CEFETMG..

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral em exercício **Prof. Conrado de Souza Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 704, de 03 de novembro de 2023, publicada no DOU de 06 de novembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROSILENE APARECIDA COSTA DE RESENDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 22.630.798/0001-98, sediada na Rua Alvares de Azevedo nº 400, bairro Vivendas da Exposição – Divinópolis/MG – CEP: 35500-970 – Contatos: 37- 988064460 – email: rosilene.aparecidaresende@gmail.com doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Rosilene Aparecida Costa de Resende**, tendo em vista o que consta no Processo nº 223062.020056/2022-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL e REAJUSTE DE VALORES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato, a contar de **06/02/2024** a **06/02/2025**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666 /93 e Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES REAJUSTADOS

3.1 Para a concessão remunerada o valor mensal estabelecido passa a ser de **R\$ 997,23** (Novecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2023, não alteradas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

6.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(Assinado digitalmente em 17/01/2024 11:28)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: ###243#0

(Assinado digitalmente em 18/01/2024 14:58)
ROSILENE APARECIDA COSTA DE RESENDE
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.456-##

Processo Associado: 23062.020056/2022-75

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **17/01/2024** e o código de verificação: **1de5fc1dc5**